



Lei Municipal nº 1.309/2020, de 26 de outubro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas, situadas no bairro NOVO HORIZONTE, distrito de Riacho Grande, neste município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas constantes dos artigos: **2º, 3º e 4º**, dispositivos integrantes desta Lei, todas elas situadas no bairro Novo Horizonte, distrito de Riacho Grande, neste município.

I – Art. 2º - Maria Alves Pedralino;

II – Art. 3º - Maria Neide Tavares da Silva;

II – Art. 4º - Maria Gonçalves Trajano.

Art. 2º - Fica denominada de: **“MARIA ALVES PEDRALINO”** a Rua que tem início nas terras do senhor Iranildes da Silva e termina nas terras do senhor Antônio Amorim, paralela à Rua Maria Neide Tavares da Silva, neste município.

I – Maria Alves Pedralino – Maria Alves Pedralino nasceu em 21 de março de 1916, no sítio Anjinho, município de Santana do Cariri, interior do estado do Ceará. Filha de pais agricultores João Alves Pedralino e Germana Gonçalves da Silva. Eram 10 irmãos sendo seis homens e quatro mulheres, levou uma infância rodeada de trabalhos domésticos, além de está em constante contato com as festas culturais e demais manifestações religiosas da época. Seus pais sempre tiveram a preocupação de ensinar a todos os filhos a ler e escrever, como também a fazerem as aulas de catecismos. O acesso à escola era escasso, Maria Pedralino aprendeu a ler e escrever em casa com os próprios pais e depois se aperfeiçoou com a professora de catecismo da própria comunidade. (...) Em julho de 2002, já cansada da idade e com vários problemas de saúde, foi morar com sua sobrinha no estado de São Paulo ficando por lá até maio de 2004, quando infelizmente deixou essa vida, mas seu legado continua até hoje se não da mesma forma que ela realizava, mas com alguns fragmentos, algumas pessoas da comunidade de Riacho Grande realizam ainda algumas de suas manifestações culturais.

Art. 3º - Fica denominada de: **"MARIA NEIDE TAVARES DA SILVA"**, a Rua que tem início nas terras do senhor Iranildes da Silva e termina nas terras do senhor Antônio Amorim, paralela à Rua Maria Alves Pedralino, neste município.

I – Maria Neide Tavares da Silva – mais conhecida por (Vaneide), nasceu em 18 de fevereiro de 1962, na serra da Inhumã município de Santana do Cariri, interior do Ceará. Filha de agricultores: Raimundo Tavares da Silva e Raimunda Bernardes Silva foi a segunda filha de oito irmãos sendo quatro mulheres quatro homens. Passou sua juventude trabalhando na roça ao lado dos pais, nunca teve a oportunidade de estudar, pois na época era bem difícil o acesso à escola. Aos 18 anos casou-se e mudou-se para a cidade de Araripe também interior do Ceará; deste casamento teve uma filha: Rosineide Nunes da Silva, um tempo depois ela teve outro filho: Danilo Feitosa da Silva já morando no distrito de Riacho Grande de onde se deslocava todos os dias para trabalhar na Câmara Municipal de Araripe, onde trabalhou lá por 23 anos. (...) Faleceu em 26 de fevereiro de 2013, aos 51 anos de idade.

Art. 4º - Fica denominada de: **"MARIA GONÇALVES TRAJANO"** a Rua que tem início nas terras do senhor Antônio Amorim e termina nas terras do senhor José Antônio Deodato, perpendicular às ruas Maria Neide Tavares da Silva e Maria Alves Pedralino, neste município.

I – Maria Gonçalves Trajano – conhecida por Maria Trajano, nasceu em 03 de outubro de 1935, na serra do Segredo, zona rural do distrito de Riacho Grande em Araripe/CE; quarta filha do casal Pedro Gonçalves (vulgo Pedro Trajano) e Francisca Maria da conceição. Maria Trajano casou-se com João Doca Viera com quem teve 7 filhos, sete netos e duas bisnetas. (...) Sua vida foi dedicada à família, à comunidade e à região. Foi professora/alfabetizadora, líder da pastoral da criança, ministra de eucaristia, catequista, ministra dos cursos de batismo e casamentos, mãe e dona de casa. Mulher sábia e sem preconceito, esteve sempre presente em manifestações culturais e artísticas da comunidade. Temente a Deus; sua casa era refúgio para amigos, parentes e vizinhos, pessoa de coração grande e muito caridosa, também estava sempre pronta para ajudar a quem precisasse. Possuía na sua simplicidade amor pelo próximo e teve sua vida dedicada às crianças e assim alfabetizou seus filhos e muitos outros daquele distrito. Pois lá todos a chamavam de "Tia Trajano". Seu lema era "Fazer o bem, sem olhar a quem". Os reflexos de suas atitudes durante toda a vida nesse distrito fazem dela merecedora desta belíssima homenagem.

Art. 5º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL, (COELCE) e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 6º. As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.



Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 26 de outubro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal de Araripe/CE